



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – ATA Nº 001

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 16:45hs (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), os membros da CPL Cfe Portaria 013/2021, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, reuniram-se para o ato de análise e julgamento das impugnações interpostas pelas empresas V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA e SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021, referente à contratação de empresa especializada visando à Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, e ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso de paciente por demanda judicial para fornecimento da mesma. As impugnações foram recebidas tempestivamente, respectivamente, no dia 27/07/2021, através do email [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), às 14:59hs (catorze horas e cinquenta e nove minutos) e no dia 28/07/2021 às 08:59hs (oito horas e cinquenta e nove minutos), e em síntese as empresas requerem que seja alterado a descrição das fórmulas das dietas e que seja destinado exclusivamente para as ME/EPP os itens cujo valor não ultrapassem os R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em atenção ao estatuto das micro e pequenas empresas.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Quanto ao pedido de participação da empresa V&V Nutrição Hospitalar Ltda nos itens 37, 38 e 39 com ampliação e alteração das exigências nutritivas, em consulta à Secretaria solicitante, a Nutricionista reviu as necessidades e verificou que é possível acatar ao solicitado, sendo necessário a alteração editalícia para incluir as solicitações.

Quanto ao pedidos das duas empresas citadas quanto à exclusividade para ME e EPP para os itens abaixo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), esta comissão verificou que esta postura era adotada desde o ano de 2018 visando a participação do maior número possível de empresas, buscando a economicidade, haja visto que o histórico



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de participação nos pregões anteriores e nos demais municípios da região sudoeste era de empresas que não se enquadravam neste condição. Também foi consultado o portal do TCE, onde na data de 27 de julho emitiu uma notícia (<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/municipios-devem-cumprir-estatuto-da-micro-e-pequena-empresa-nas-licitacoes/9193/N>) onde orienta a aplicação da LC 123/2006. Sendo assim, buscando sempre o cumprimento dos princípios norteadores das compras públicas, verificou-se a necessidade de ACATAR os pedidos.

Quanto à retificação do edital, para corrigir o problema citado no parágrafo anterior, será acatado o pedido.

Ante o exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe as presentes Impugnações por próprias e tempestivas, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **PROCEDENTE**, retificando as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

Desta forma, informamos que o edital RETIFICADO estará disponível no portal para consulta.

A íntegra desta ata será encaminhada, à pedido das impugnantes, aos e-mails: *licitação Savimed* <[licitacao@savimed.com.br](mailto:licitacao@savimed.com.br)> e *Gislaine Albuquerque* <[gislaine@nutricao-original.com.br](mailto:gislaine@nutricao-original.com.br)> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

*Carla S. R. Malinski*

\_\_\_\_\_  
CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

*Cezar Augusto Soares*

\_\_\_\_\_  
CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio